

# Regulamento Europeu de Inteligência Artificial: um primeiro passo importante

No dia 21 de abril de 2021, a Comissão Europeia propôs a adoção de um regulamento em matéria de Inteligência Artificial (“AIA”) que estabelece regras harmonizadas para o desenvolvimento, a colocação no mercado e a utilização de sistemas de IA na União Europeia (UE). O principal objetivo é o de garantir que os sistemas de IA colocados no mercado, e utilizados na EU, sejam seguros, assim como facilitar o desenvolvimento de um mercado único para sistemas legítimos e seguros.

À semelhança do alcance internacional do RGPD, o objetivo do AIA é que seja aplicado também a fornecedores ou utilizadores fora da UE. Assim, a proposta abrange:

- Fornecedores que colocam no mercado ou põem em serviço sistemas de IA no território da UE, independentemente de estarem estabelecidos na UE ou num país terceiro;

- Utilizadores de sistemas de IA localizados na UE;

- Fornecedores e utilizadores de sistemas de IA que estão localizados num país terceiro, se o resultado produzido pelo sistema for utilizado na UE.

O AIA segue uma **abordagem baseada no risco**, e diferencia entre as utilizações de IA que criam: 1) um risco inaceitável; 2) um risco elevado e 3) um risco

baixo ou mínimo (como por ex.: chatbots).

## 1) Risco inaceitável

Aqui incluem-se, entre outras, práticas com potencial significativo para explorar vulnerabilidades de grupos específicos (crianças ou as pessoas com deficiência), para distorcer substancialmente o comportamento de uma forma que seja suscetível de causar danos, psicológicos ou físicos. Também se incluem sistemas de identificação biométrica à distância, em tempo real e em espaços acessíveis ao público, assim como a classificação assente em IA para uso geral das autoridades públicas.

## 2) Risco elevado

Estes sistemas estão sujeitos ao cumprimento de determinados requisitos e a uma avaliação de conformidade antes da sua colocação no mercado. A classificação tem como base a finalidade e a função prevista desse sistema, assim como as modalidades para as quais é utilizado.

Aqui são identificadas duas categorias. A primeira para sistemas de IA concebidos para serem utilizados como componentes de segurança de produtos; e a segunda para outros sistemas de IA autónomos com implicações em matéria de direitos fundamentais.

Estamos a falar, por exemplo, de sistemas concebidos para serem utilizados para a identificação biométrica à distância, para fins

de determinação do acesso a instituições de ensino, na tomada de decisões sobre cessações de relações contratuais de trabalho ou por autoridades policiais, em avaliações individuais de riscos relativamente a pessoas singulares, a fim de determinar o risco de a pessoa cometer ou voltar a cometer infrações.

Os sistemas deverão cumprir requisitos adicionais, tais como a realização de uma avaliação de conformidade, antes da colocação do sistema no mercado, obrigações de transparência e prestação de informações aos utilizadores e a implementação de medidas adequadas para evitar a utilização indevida e abusiva. Devem ainda ser implementados sistemas de gestão de riscos e critérios de qualidade para os dados utilizados na formação, validação e testes dos sistemas.

## COMITÉ EUROPEU PARA A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O AIA estabelece ainda um Comité Europeu para a Inteligência Artificial, que será responsável por prestar aconselhamento e assistência à Comissão Europeia, contribuindo principalmente para a cooperação eficaz das autoridades nacionais de controlo, como também garantir a aplicação coerente da proposta.

## CRÍTICAS

Embora o AIA represente um passo importante para assegurar o bom funcionamento do mercado interno dos sistemas, tem sido

criticado por vários motivos, mas sobretudo pela falta de clareza na definição de IA e das categorias de riscos e pelo potencial desequilíbrio entre segurança e inovação. As mais recentes alterações foram referentes aos sistemas de IA generativa, como o já muito falado ChatGPT. As empresas que implementarem tais sistemas terão, em princípio, de divulgar qualquer material protegido por direitos de autor usado para desenvolver os seus sistemas.

## PRÓXIMOS PASSOS

Depois de meses de intensas negociações, os Membros do Parlamento Europeu chegaram a um acordo político provisório sobre o Regulamento, no passado dia 27 de abril.

O texto poderá ainda ser sujeito a pequenos ajustes antes da votação em comissão, prevista para 11 de maio e espera-se que seja votado em plenário em junho. Após esta votação, espera-se o início das discussões entre os Estados Membros, o Parlamento e a Comissão. Se este prazo for cumprido, o AIA deverá ser adotado até ao final de 2023. ■



por **Eduardo Magrani**,  
Consultor Sénior de TMT  
da CCA Law Firm